

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.1. Constitui objeto do presente processo licitatório, o Registro de Preços para aquisição parcelada de **Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens**, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Cupira/PE durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I deste Termo de Referência.

1.1.2. Pelas peculiaridades do objeto, cuja atividade ou conjunto de atividades necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos da Lei nº 5.194/1966, inobstante os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração, mediante especificações usuais de mercado (Art. 3º, inc. III do Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c Art. 6º inc. XXI, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021) o presente objeto é considerado serviço comum de engenharia.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente contratação ora proposta em virtude da inexistência, no âmbito da Administração Municipal, de equipamentos, ferramentas, estruturas materiais e demais itens indispensáveis à adequada organização e execução de eventos públicos de diversas naturezas, tais como festas comemorativas, feiras, congressos, desfiles cívicos, bem como eventos de cunho administrativo, os quais poderão ocorrer em espaços como quadras poliesportivas, auditórios e dependências das Secretarias Municipais.

Adicionalmente, verifica-se que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de pessoal técnico devidamente capacitado para a execução das atividades e serviços descritos no presente Termo de Referência, o que impossibilita a realização dos referidos eventos com a qualidade e a segurança exigidas pelo interesse público.

Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, que possa fornecer os recursos materiais e humanos necessários ao pleno atendimento das demandas relacionadas à organização e realização dos eventos supracitados, garantindo, assim, a eficiência, a economicidade e a regularidade dos atos administrativos, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

3. DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO

3.1. A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 29º da Lei nº 14.133.

3.2. A adoção do registro de preços enquadra-se nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 020, de 26 de fevereiro de 2024, o Sistema de Registro de Preços – SRP.

3.2.1. O Registro de Preços Corporativo deve ser adotado em virtude dos benefícios da economia de escala, a ser obtida em razão de um quantitativo maior a ser licitado, bem como a agilidade nas aquisições e a redução do número de licitações (um único processo ajustando as condições de fornecimento, os preços e os respectivos fornecedores, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município, resultando em uniformidade das especificações e, conseqüentemente, menores custos de propriedade).

4. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

4.1. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Anexo I deste Termo de Referência.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

5.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa: **ABERTA**.

5.2. Justifica-se a escolha do critério do julgamento do certame “por lote”, tendo em vista ser mais vantajoso ao Município, onde os tipos (modelos) diferente de um mesmo item serão agregados no mesmo bloco (lote), para que se possa atingir melhor gerenciamento, melhor eficiência e qualidade do serviço, e maior nível técnico na execução do objeto. Nesse sentido esclarecemos que, a vantajosidade vai ocorrer na facilidade do controle pela Administração, com melhor objetividade e interação nas solicitações de execuções dos serviços, com maior cumprimento de prazos do cronograma de execução, verificação de relatórios do executado e também da garantia dos serviços prestados. Assim sendo, a adoção do objeto em diversos lotes, não só traz vantagens administrativas, mas a viabilidade na execução e fiscalização. Junto a isso, tem-se a geração de economia de escala no custo total do serviço, porque sendo o mesmo de igualdade em tipo e detalhamento, mudando as características de tamanho, de altura, de número de componentes, de potência do equipamento, porém na sua estrutura básica são equivalentes ou iguais. Nesse sentido, esperamos que haja uma economia no conjunto total, com disputa de preço pelo controle do lote de cada grupo de objetos a serem locados e fornecidos na prestação do serviço, trazendo vantagem final de menor custo para Administração, mantendo a qualidade com alto nível do equipamento pretendido, a um preço menor em cada grupo.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas com a execução do objeto desta licitação possuem valor máximo total aceitável de **R\$ 3.009.162,12 (três milhões, nove mil, cento e sessenta e dois reais e doze centavos)**.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A ata de registro, decorrente do procedimento realizado terá vigência no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observado o saldo remanescente e os gastos mensais para estabelecer o prazo da prorrogação.

8. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

8.1. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de Microempreendedores Individuais (MEI), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

II. Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

8.2. Os documentos relacionados no subitem 9.1., para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, de 05 de dezembro de 2013.

8.3. As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em

que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. Prazo para regularização de documentos que se trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e qualificação econômica-financeira.

8.6. A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 9.4. deste Termo de Referência, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.7. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.8. Nesta modalidade (Pregão), o intervalo percentual estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.9. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.9.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.9.5. O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

9.1. A empresa deverá encaminhar proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste Termo de Referência, e deverá conter:

9.2.1. Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

9.2.2. O valor unitário e global do LOTE que deseje concorrer, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.2.3. Indicação da marca/fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada.

9.3. A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

9.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

9.4.1. A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste.

9.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste.

9.6. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.

9.7. O encaminhando de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste.

9.8. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.9. Incumbirá à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.

9.10. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

9.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

9.12. Não será aceito proposta com quantitativos inferiores ao máximo descrito neste Termo de Referência.

9.13. **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.13.1. A proposta final do 1º classificado, detentor da melhor oferta da etapa de lances, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro.

9.13.1.1. O prazo poderá ser prorrogado, desde que justificadamente.

9.13.2. A proposta final deverá ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, impressa em papel timbrado da licitante, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricada em todas as folhas, devendo a última ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador detentor de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, devendo conter as seguintes indicações:

9.13.2.1. Indicar o número desta licitação e conter o nome comercial da licitante, o CNPJ, o número de telefone, o e-mail e o respectivo endereço com CEP.

9.13.2.2. Informar os dados do responsável pela assinatura do Contrato: nome, estado civil, RG, CPF, endereço e cargo/função na empresa.

9.13.2.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

10.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3.1. O objeto do presente Termo de Referência será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com a especificação constante no Termo de Referência;
- b) Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

10.3.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Detentora/Contratada.

10.3.3. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

11.DOS PRAZOS DA ENTREGA.

11.1. O prazo para o início da prestação do serviço ou o fornecimento da locação dos equipamentos, será de **05 (cinco) dias corridos**, contado da data de recebimento da emissão da Ordem de Serviço.

11.1.1. A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) constantes no Termo de Referência, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação.

11.1.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no local indicado que será previamente informado na respectiva Ordem de Fornecimento, respeitando data, horário e demais condições nela especificadas.

13.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA:

13.1. Certificado de conformidade de estruturas de alumínio, seguindo conformidades da norma **ABNT NBR 3834-1** (requisitos da qualidade para soldagem por fusão de materiais

metálicos) e também, **ABNT – NBR 1422-9**. Para os Itens **09,15, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29,30, 40, 41, 42, 47, 48**.

13.2. Quadro de composição da equipe técnica, de acordo com a resolução: **CONFEA nº 1.121/2019**.

13.3. Certificado de tratamento antichamas, seguindo conformidades da norma **ABNT NBR 9442 – Materiais têxteis — Determinação da propagação de chama por meio da chama direta, ABNT NBR 9178 – Materiais diversos — Determinação da propagação superficial de chamas e ABNT NBR ISO 1182 – Ensaio de reação ao fogo – Teste de não combustibilidade. Para os Itens 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 39, 47**.

13.4. Para os licitantes que forem concorrer aos **itens 47 e 48** deverá apresentar autorização de Licença de Operação junto a Agência Estadual de Meio Ambiente.

14.DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. A contratada obriga-se a:

14.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 23, 24 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

14.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, conforme o prazo do subitem 12.1.1 os produtos com avarias ou defeitos;

14.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto deste Termo de Referência;

14.1.5. Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14.1.7. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, tais como condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e para a contratação;

14.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

14.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, ENTREGA e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

14.1.10. Possibilitar a Secretaria, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;

14.1.11. Responder pelos danos causados diretamente ao Município, a suas Secretarias e/ou aos demais Fundos ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento desta;

14.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

14.1.13. Comunicar por escrito eventual atraso e anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando para tantas razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretaria.

14.1.14. Não transferir sob nenhum pretexto sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

14.1.15. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

14.1.16. Responsabilizar-se com todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas, etc.

14.2. Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e Normas de Segurança.

a) Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança;

b) Para as atividades noturnas e/ou em vias públicas de grande movimento, todo local deverá ser conter sinalizações de emergência tais como: cones indicativos com faixas refletivas, fita zebra, cavaletes, entre outros.

14.2.1. Fornece todos os materiais necessários para montagem, desmontagem, execução e manuseio dos equipamentos;

14.2.2. Estar presente no local, durante todo o período do CONTRATO (montagem, evento e desmontagem), o **Engenheiro Civil e o Engenheiro Eletricista**, bem como deverão portar telefone móvel, com DDD de Pernambuco e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender às solicitações.

14.2.2.1. Estão a encargos do Engenheiro Civil e do Engenheiro Eletricista:

a) coordenação e fiscalização de todos os serviços e equipe técnica visando à otimização do trabalho;

b) fazer acompanhamento diário dos serviços através de projetos executivos e especificações técnicas e outras atividades correlatas.

14.2.3. Manter no local dos serviços, além de equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços e a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação de serviços

14.2.4. Manter equipe de plantão, durante o evento, a fim de realizar manutenção e reposição sempre que solicitadas, portando as devidas ferramentas e materiais necessários à realização do serviço;

14.2.4.1. Trabalhar toda a equipe técnica (profissionais e auxiliares), devidamente uniformizada e com crachá de identificação, além de estarem devidamente portando os equipamentos de proteção individual (E.P.I) conforme dispõem as Normas Regulamentadoras de Segurança;

a) Para as atividades noturnas e/ou em vias públicas de grande movimento toda a equipe técnica deverá estar portando equipamentos de segurança adequado tais como coletes refletivos (classe 2).

14.2.5. Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.

14.3. Todas as instalações elétricas e ligações provisórias necessárias para a montagem das estruturas, objeto deste Termo, são de responsabilidade da CONTRATADA, juntamente com autorização dos órgãos e concessionárias competentes.

14.3.1. Executar a montagem dos elementos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser iniciada em até 01(um) dia após seu término e finalizada em prazo de limite conforme estipulado no Cronograma de Execução.

14.3.2. Responsabilizar-se pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas durante todo o período de montagem, evento e desmontagem da estrutura.

14.3.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

14.3.4. Arcar com todas as despesas de materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, transportes verticais e horizontais, bases metálicas para equipamentos, bem como instalações elétricas e todos os demais serviços e utensílios necessários à execução do projeto.

14.3.5. Arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.

14.3.6. Arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguro, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.

14.3.7. Comprometer-se em cumprir todos os prazos e demais orientações fornecidas pela CONTRATANTE.

14.3.8. Executar todos os serviços e instalações obedecendo rigorosamente os protocolos de segurança sanitária, leis federais, municipais e estaduais vigentes durante todo o período de montagem, manutenção e desmontagem.

14.4. A Contratante obriga-se a:

14.4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

14.4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.4.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

14.4.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada a terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.DA HABILITAÇÃO

15.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

15.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no banco nacional de compras, e ainda nos seguintes cadastros:

15.2.1. Possuir Cadastro no **BNC (Banco Nacional de Compras)**;

15.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

15.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

15.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.2.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.2.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.2.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.2.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.2.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **Banco Nacional de Compras**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

15.3.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **Banco Nacional de Compras**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

15.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

15.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.8. Para fins de habilitação a este Pregão, deverá à licitante detentora da melhor oferta, encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas contadas da solicitação emitida via chat pelo Pregoeiro, os documentos abaixo relacionados:

15.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.9.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.9.4. Documento oficial de identificação que contenha foto do representante do licitante;

15.9.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

15.9.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.9.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.9.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

15.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.10.1.1. A regularidade fiscal será comprovada pelos seguintes documentos:

15.10.1.2. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.10.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.10.1.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.10.1.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

15.10.1.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, da sede da licitante;

15.10.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

15.10.2.1. Certidão de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020 - TCU Plenário);

15.10.2.2. As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos - 1º e 2º grau), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 15.10.2.1.

15.10.3. Balanço Patrimonial

15.10.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

15.10.3.1.1. O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador;

15.10.3.1.2. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial;

15.10.3.1.3. As microempresas, as empresas de pequeno porte e as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, nos termos da Resolução CFC nº 1.330/11.

15.10.3.1.4. Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

15.10.3.1.5. Serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

15.10.3.1.6. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades Anônimas:

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação;

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

15.10.3.1.7. por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

15.10.3.1.8. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

15.10.3.1.9. Sociedade criada no exercício em curso:

15.10.3.1.10. Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

15.10.3.1.11. Fundações:

- Fotocópia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e encerramento, devidamente registrado em cartório;
- Atestado de Regularidade junto ao Ministério Público (Prestação de Contas);
- Atestado de regularidade e aprovação de contas, relativo ao último exercício social emitido pela Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social, ou órgão similar, da sede do licitante.

15.10.3.1.12. Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

15.10.3.1.13. Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

2) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

15.10.3.1.14. Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.

15.10.3.1.15. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Cupira se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

15.10.3.1.16. Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

15.10.3.1.17. Os documentos referidos no subitem 14.8.4.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

14.8.4.1.18. Comprovação de possuir capital social mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado para o objeto da contratação. A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, admitida atualização para esta data por meio de índices oficiais.

15.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

15.11.1. Comprovante de desempenho de atividade da empresa licitante, através de Atestado(s) ou Certidão(ões), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante fornecido a qualquer tempo, ou estar fornecendo satisfatoriamente, no mínimo **50%** da quantidade total do(s) item(ns) que tenha apresentado o menor lance ou similar a este, permitindo-se o somatório de atestados ou certidões, comprovando a boa qualidade do fornecimento, para o(s) licitante(s) que apresentar(em) a(s) menor(es) proposta(s) para(o)s item(ns):

15.11.1.1. Equipe de produção executiva;
Trelibox;

Iluminação;
Palcos;
Pavilhão
Sonorização;
Tapumes
Tendas;
Cabines Sanitárias

15.11.1.2. Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional(ais) de nível superior registrado(s) no CREA/CAU devidamente acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA e/ou CAU. e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de serviço semelhante, comprovando a Elaboração de Projeto e Execução de instalações de Combate a Incêndio e Pânico, para eventos de grande porte. para os fins do inciso I do caput do art. 67 da Lei Federal n 14.133/21.

15.11.1.3. Quadro técnico qualificado, com comprovação de capacitação específica para atuação, incluindo os seguintes profissionais:

- a) **Engenheiro Civil** habilitado, com CREA em vigência, com responsabilidade técnica para montagem e desmontagem de palco, camarotes, pavilhão, barracas, e/outras necessárias ao evento;
- b) **Eletricista** habilitado, com certificado de conclusão no curso de NR-10 que tenha responsabilidade técnica necessária, para operação de sistema som e de iluminação grande porte em eventos públicos;
- c) **Engenheiro em Segurança do Trabalho** habilitado, com CREA em vigência, com experiência comprovada e habilitado em execução de instalações de combate a incêndio e pânico, para eventos de grande porte;
- d) **Bombeiro Civil** habilitado, com responsabilidade técnica, que tenha presença obrigatória durante a realização do evento, para fiscalização das condições de segurança, combate a incêndio e atendimento a emergências, conforme exigências legais vigentes.

15.11.1.4. Comprovar que o(s) profissional(ais) de nível superior detentor dos atestados apresentados, pertence ao quadro de pessoal permanente, a ser feito através de uma das seguintes opções:

- a) Contrato de trabalho devidamente anotado da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, nos termos da CLT Consolidação das Leis do Trabalho e do Decreto no 61.799/67, que pode ser acompanhado da ficha de registro do empregado em sistema informatizado, nos termos da Portaria no 3.626 de 13 de novembro de 1991 e Portaria no 1.121 de 09 de novembro de 1995. do Ministério do Trabalho;
- b) O vínculo profissional também poderá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviço firmado entre a empresa e o(s) profissional(ais), com devidas assinaturas abonadas em cartório;
- c) No caso de sócios, a comprovação será verificada através do contrato social da empresa e a certidão de registro pessoa física no CREA/CAU.

15.12 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 15.12.1. Declaração de ME/EPP caso a licitante se enquadre nesta condição, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo IV do Edital;
- 15.12.2. Declaração de Pleno Atendimento, podendo ser utilizado o modelo de Declaração Conjunta constante do Anexo V;
- 15.12.3. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo de Declaração Conjunta constante do Anexo V;
- 15.12.4. Dados comerciais para elaboração de contrato da vencedora do pregão, podendo ser utilizado o modelo de Declaração Conjunta constante do Anexo VI;

15.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou

sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

15.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.19. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

15.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15.22. Caso haja algum documento ausente e que se refira à condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, este haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro ainda na sessão, obedecendo o prazo estabelecido pelo pregoeiro. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 - TCU - Plenário).

15.22.2. O disposto previsto no art. 64, da Lei 14.133/2021, reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à

abertura da sessão pública do certame. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 - TCU - Plenário).

15.23. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município de Cupira convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

15.24. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos neste Pregão.

16. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS QUE DELA ORIGINAREM

16.12. A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura.

16.13. A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços Corporativo ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.

16.14. A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços Corporativa e dos contratos que dela originarem dar-se-ão de forma setorial pelo fato do objeto ser executado de forma descentralizada, em setores distintos da Administração Pública Municipal:

16.14.2. O fiscal designado será: Sr. Sandreilson José da Silva, inscrita no CPF nº 051.***.***-47, estando ciente -

sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotará em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas

16.14.2.1. Os fiscais serão designados para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o art. 104, III c/c art. 117, ambos da Lei n. 14.133/21, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do objeto e de tudo dará ciência a Administração.

16.14.2.2. Não obstante a empresa Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

16.15. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços Corporativa e dos Contratos que dela originarem:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições registradas e contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços Corporativa e respectivo Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor da Ata de Registro de Preços Corporativa/Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços Corporativa/Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16.16. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços Corporativa e dos Contratos que dela originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada.

- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços Corporativa e Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços Corporativa/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

17. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 17.12.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 18.12.** Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, de acordo com as condições previstas na ata de registro de preço.
- 18.13.** O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.
- 18.14.** A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato de fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo órgão gerenciador, no total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à administração chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo o órgão gerenciador negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

18.14.2. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município, bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

18.14.2.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria, para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

18.14.2.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município Cupira do tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

18.14.3. Caso não ocorra o pagamento da multa, a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a com o Município de Cupira - PE, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município pelos prejuízos resultantes, não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) meses, estabelecidos no item 17.3.

18.15. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

18.16. As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

19. RECEBIMENTO DAS NOTAS DE EMPENHO

19.12. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

19.13. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20. DO PAGAMENTO

20.12. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

20.12.2. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Administração.

20.13. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

20.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

20.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.17. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.18. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

20.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.20. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

20.21.2. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

20.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.23. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada pro rata die sobre INPC.

21. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

21.12. No interesse do Órgão gerenciador o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

21.13. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

21.14. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido na lei.

22. SANÇÕES

22.12. As sanções aplicáveis e os procedimentos a serem observados serão os previstos nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, no que couber, respeitados a ampla defesa e contraditório.

22.12.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:

22.12.3. Der causa à inexecução parcial do contrato;

22.12.4. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 22.12.5. Der causa à inexecução total do contrato;
 - 22.12.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 22.12.7. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 22.12.8. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 22.12.9. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 22.12.10. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 22.12.11. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 22.12.12. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 22.12.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 22.12.14. Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 22.13.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 22.14.** Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei 14.133/21);
- 22.15.** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII do art. 156 da Lei 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 22.16.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos

os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

22.17. Multa

22.17.2. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

22.17.3. Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

22.17.4. Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

22.17.5. Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

22.17.6. Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

22.17.7. Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

22.18. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

22.19. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

22.20. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

22.21. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021)

22.22. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

- 22.23.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 22.24.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 22.25.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
- 22.25.2. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 22.25.3. As peculiaridades do caso concreto;
 - 22.25.4. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 22.25.5. Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 22.25.6. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 22.26.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
- 22.27.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).
- 22.28.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

22.29. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Cupira- PE, 13 de agosto de 2025.

VINICIUS LESSA
SECRETÁRIO DE CULTURA



ANEXO I ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. OBJETO

1.1. Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo:

LOTE I					
ITEM	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
01	APOIO / ORIENTADOR DE PÚBLICO: - Responsável em atuar de forma preventiva, promovendo o controle e disciplinamento público nos locais de realização de eventos, auxiliando a fiscalização do patrimônio, recepção de autoridades e convidados; os apoios deverão estar devidamente uniformizados com identificação, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4ª série do ensino fundamental, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	800	R\$ 189,50	R\$ 151.600,00
02	BOMBEIRO CÍVIL - Equipe de Bombeiros devendo ser composta por pessoas devidamente fardadas; com identificação, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4ª série do ensino fundamental, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	300	R\$ 192,50	R\$ 57.750,00
03	PRODUTORES - Responsável pelos horários, materiais e necessidades técnicas das ações; devidamente identificado,	DIÁRIA	15	R\$ 632,04	R\$ 9.480,60



	ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 2º grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.				
04	CADEIRA PLÁSTICO - em polipropileno na cor branca, suporta até 154KG, medida 52cm de comprimento x 44cm de largura x 89cm de altura (pé ao encosto)	DIÁRIA	500	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
05	CADEIRA TIFANY - em policarbonato, na cor transparente, suporta até 80kg, medindo 32cm de largura por 40cm de profundidade por 62cm de altura	DIÁRIA	100	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
06	COORDENADORES - Responsável por todo o funcionamento das necessidades técnicas de equipamento e de pessoal diretamente ligado à execução do evento; devidamente identificado, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 1º grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	15	R\$ 780,00	R\$ 6.240,00
07	STAFFS - Responsável pelo ordenamento do público através do fechamento de ruas, controle do fluxo em áreas de acesso restrito, tais como cancelas, monitoramento dos acessos e difusão de informações; os staffs deverão estar devidamente uniformizados com identificação, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 1º grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	15	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00



08	DIRETORES DE PALCO- Responsável pela coordenação do palco, ordem e tempo das apresentações; devidamente identificado, ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 2º grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	08	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00
09	ANIMADORES - Responsável pelas atividades de animação do evento; devidamente uniformizados com identificação ser maior de 18 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo 1º grau completo, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIÁRIA	15	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
10	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO – Turbo Plus – K23; Vazão de Ar: 20.000m³/hora; Potência: 1,5CV – Corrente: 8ª; Fluxo: Axial com saída para CIMA; Capacidade do Tanque de 30 litros; Peso: 32 Kg operacional; Ruído: < 75 DB; Voltagem/Frequência: 220V/60Hz; Medidas: 110cm x 250cm x 110cm (L x A x P).	DIÁRIA	15	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
LOTE II					
ITEM	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
11	TRELIBOX Trelças em alumínio tipo BOX TRUSS P-30 e conexões.	METRO LINEAR	7.000	R\$ 44,00	R\$ 308.000,00
12	PRATICÁVEL - Módulos para pisos utilizados na montagem de pequenos palcos, arquibancadas, passarelas e camarotes, medindo 2,00m x 1,00 m cada módulo. As estruturas possuem capacidade de até 400kg/m², são fabricados em aço galvanizado e utilizam compensado naval de 25mm	DIÁRIA	150	R\$ 45,66	R\$ 6.849,00



	e alta resistência a carga e intempéries. Contam com pés retráteis e escamoteáveis e vários acessórios para movimentação, regulagens e proteção.				
13	OCTONORM TIPO I - BÁSICO FECHADO, tamanho mínimo de 4m x 4m, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, teto pergolado, COM ELÉTRICA – 01 (um) spot de 100 Watts a cada 3,00m², 01 (um) ponto de energia, piso em madeira com 10cm de altura revestido por carpete e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	DIÁRIA	40	R\$ 2.125,00	R\$ 85.000,00
14	OCTONORM TIPO II - FECHADO, tamanho mínimo de 4m x 4m, fechado e climatizado por aparelho condicionador de ar, paredes em painéis tipo TS com 2,20m de altura, perfis de alumínio octavados, teto pergolado, COM ELÉTRICA - 01 (um) spot de 100 Watts a cada 3,00m², 01 (um) ponto de energia, piso em madeira com 10cm de altura revestido por carpete e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	DIÁRIA	20	R\$ 2.125,00	R\$ 42.500,00
15	GRADIL em estrutura metálica tubular modulada a cada 2,00m, medindo bloco de 100m, com 1,30m de altura, com bases para sustentação, pintado na cor cinza prata.	METRO LINEAT	7.000	R\$ 20,50	R\$ 143.500,00
16	TIPO II - PÓRTICO em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio medindo 10,00m de comprimento por 8,00m de altura, 02 (duas) colunas medindo 6,00m de altura por 2,00m de largura, testeira medindo 10,00m de comprimento por 2,00m de altura.	DIARIA	15	R\$ 2.200,00	R\$ 33.000,00



17	TIPO III - PÓRTICO em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio medindo 8,00m de comprimento por 6,00m de altura, 02 (duas) colunas medindo 4,00m de altura por 1,00m de largura, testeira medindo 8,00m de comprimento por 1,00m de altura.	DIARIA	10	R\$ 1.489,95	R\$ 14.899,50
LOTE III					
ITEM	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
18	Barraca - TIPO I Padronizada medindo 3,00m x 3,00m em estrutura metálica tubular coberta em lona tipo NIGHT & DAY na cor branca, revestimentos laterais modulados em perfis de aço revestido por compensado de madeira de 10mm de espessura pintados por tinta PVA LÁTEX na cor a ser indicada posteriormente.	UNIDADE	60	R\$ 295,00	R\$ 17.700,00
19	Barraca – TIPO II padronizada medindo 2,00m x 2,00m em estrutura metálica tubular coberta em lona tipo NIGHT & DAY na cor branca, revestimentos laterais modulados em perfis de aço revestido por compensado de madeira de 10mm de espessura pintados por tinta PVA LÁTEX na cor a ser indicada posteriormente.	UND	150	R\$ 227,50	R\$ 34.125,00
20	TIPO I - CAMAROTES em estrutura metálica tubular, tendo um, dois ou três níveis de piso medindo 3,00m de comprimento por 3,00m de profundidade, corredor com 1,40m de largura. - O camarote terá estrutura tubular, com 1º PISO a 2,20m de altura, o 2º PISO a 4,40m e o 3º PISO a 6,60m de altura, escadas de acesso sendo entrada e saída de emergência com no mínimo 1,40m de largura; - As divisórias entre os camarotes	DIARIA	05	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00



	serão em painel modulado estruturado em tubos galvanizados e fechamento com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar; tendo um balcão frontal com 0,30m de largura e 1,00m de altura; - Fechamento em todas as laterais em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; - Fechamento no corredor de acesso com 2,20m de altura em compensado; - A cobertura do camarote será executada com laminado de PVC flexível tipo NIGHT&DAY ou similar na cor branca, formada por estrutura em GRIDE BOX TRUSS de 5,00m por 50,00m em duas águas. O piso do camarote será estruturado com vigas metálicas de 3"x3" revestido em compensado de 12mm; - Área de convivência e instalação do bar com medidas de acordo com a quantidade instalada; - Área para sanitários portáteis com medidas de acordo com a quantidade instalada; - Entrada do camarote composto por fechamento (tapume), toldo 5m x 5m, piso 3,20 x 6,60 x 2,00, com 04 escadas e 01 rampa; - Instalação elétrica geral composta por um ponto de luz, com lâmpada, mista e um ponto de energia para cada camarote, bem como nas áreas comuns e corredores; - Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.				
21	TIPO II- CAMAROTE em estrutura metálica tubular, tendo um nível de piso medindo 15,00m de comprimento por 5,00m de profundidade.- O camarote terá estrutura tubular, com piso a 2,20m de altura, rampa de acesso sendo entrada e saída de emergência com 1,40m de largura;- Uma barra frontal de segurança com 1,00m de altura; fechamento em todas as laterais em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente;- A cobertura do camarote será executada com	DIÁRIA	05	R\$ 7.005,70	R\$ 35.028,50



	laminado de PVC flexível tipo NIGHT&DAY ou similar na cor branca, formada por tendas. O piso do camarote será estruturado com vigas metálicas de 3"x 3" revestido em compensado de 12mm;- Área para sanitários portáteis com medidas de acordo com o tamanho instalado;- Entrada do camarote composto por fechamento (tapume), toldo 5m x 5m, piso 3,20 x 6,60 x 2,00, com 04 escadas e 01 rampa;- Instalação elétrica geral composta por um ponto de luz, com lâmpada, mista e um ponto de energia para cada camarote, bem como nas áreas comuns e corredores;- Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.				
22	ESTRUTURA EM ARQUIBANCADA 40 metros lineares de arquibancadas em estrutura metálica tubular, pisos em perfis de aço revestido em compensado de 15 mm de espessura, patamar com variação de 1,10m a 2,20m de altura do piso ao chão, 04 (quatro) degraus de assentos, descoberta.	DIÁRIA	08	R\$ 10.900,00	R\$ 87.200,00
23	TIPO I - Palco em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca com medidas de BOCA DE PALCO 18,00m e BOCA DE CENA com 32,00m, por 11,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 10,50m de pé direito; - BACKSTAGE do palco medindo 10,00m X 10,00m, com piso a 2,00m de altura, com cobertura TRELIBOX de alumínio P-30; - Pannel no fundo e nas laterais do palco em lona NIGHT & DAY na cor preta; - Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; - Duas escadas de acesso com 1,40m de largura; - Uma rampa de acesso medindo 9,00m de comprimento por 2,00m de largura; - House- mix em grid Q30 medindo	DIÁRIA	10	R\$ 19.237,50	R\$ 192.375,00



3,00m por 5,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar, isolamento em todo o perímetro com TRELIBOX medindo 6,00m por 4,00m; - Área de produção medindo 18,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; - Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de espessura medindo 37,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor cinza; - Piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4mm. - Testeira em TRELIBOX de alumínio medindo 32,00m por 2,00m, com painéis em grid TRELIBOX acompanhando a testeira 8,00m x 10,5m em cada lateral do palco para cenografia, a definir posteriormente; - Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.				
--	--	--	--	--



24	TIPO II - Palco em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca medindo 11,00m de frente por 8,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 6,00m de pé direito; - Pannel no fundo e nas laterais do palco em lona NIGHT & DAY na cor preta; - Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; - Uma escada de acesso com 1,40m de largura; - House- mix em Grid Q30, medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m - Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de espessura medindo 36,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor cinza. - Piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4mm. - Testeira em TRELIBOX de alumínio medindo 11,00m por 1,50m; - Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	DIARIA	08	R\$ 7.350,00	R\$ 58.800,00
25	TIPO III Palco em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca medindo 9,00m de frente por 6,00m de profundidade e 2,20m de altura média do piso ao chão e 4,00m de pé direito; - Pannel no fundo e nas laterais do	DIARIA	08	R\$ 4.890,00	R\$ 39.120,00



palco em lona NIGHT & DAY na cor preta; - Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; - Uma escada de acesso com 1,40m de largura; - House- mix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m - Área de produção medindo 9,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; - Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de espessura medindo 24,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor cinza. - Piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4 mm. - Testeira em TRELIBOX de alumínio medindo 8,50m por 1,00m; - Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.				
--	--	--	--	--



26	TIPO IV - Palco em estrutura metálica TRELIBOX de alumínio, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca medindo 6,00m de frente por 6,00m de profundidade e 1,10m de altura média do piso ao chão e 4,00m de pé direito; - Pannel no fundo e nas laterais do palco em lona NIGHT & DAY na cor preta; - Fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; - Uma escada de acesso com 1,40m de largura; - House - mix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar translúcido e fechamento nas laterais com laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m - Piso do palco e praticáveis em compensado com 12 mm de espessura e recoberto com carpete na cor cinza grafite com 4 mm. - Testeira em TRELIBOX de alumínio medindo 5,30m x 1,00m; - Aterramento conforme normas técnicas da ABNT.	DIARIA	08	R\$ 3.100,00	R\$ 24.800,00
27	PASSARELA EM FORMA DE "T" em estrutura metálica tubular, com piso em madeira ou compensado de 12 mm, com 15m de extensão, 2,20m de largura, variação de altura entre 0,50m e 2,00m, fechamento total em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	DIARIA	08	R\$ 2.453,10	R\$ 19.624,80



28	TIPO I - PAVILHÃO em estrutura de TRELIBOX de alumínio com 500m², pé direito de 4,00m a 5,00m de altura, colunas laterais a cada 10,00m; fixada ao solo por sapatas metálicas ou hastes de fixação. - Cobertura em lona vinílica com blackout, na cor branca; fixada à estrutura com sistema de encaixe, devidamente tensionada. Aterramento conforme as normas técnicas da ABNT.	DIARIA	08	R\$ 19.500,00	R\$ 156.000,00
29	TIPO I - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PA (sonorização para o público) 01 Console digital, com 64 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares mono, 08 VCA, 08 Matrix, 04 bandas de equalização paramétricas nas entradas e saídas, 08 processadores de efeito mínimo, 02 processadores dinâmicos por entradas e saídas, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais. Resolução interna de com sample rate interna de até 96 kHz; A console deve proporcionar funcionamento via multicabo digital protocolo MADI e/ou ADAT.; 01 console digital, com 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento; 01 equalizador analógico estéreo de 31 bandas para o sistema de PA; 24 caixas de sub-woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS; 24 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que	DIARIA	10	R\$ 19.048,09	R\$ 190.480,90



	produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema; Cabeamento de AC com 50 metros mínimo; 01 Aparelho de CD que reproduza MP3; Fios e cabos para a ligação do sistema. MONITOR (sonorização para o palco): 01 Console digital, com 64 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares mono, 08 VCA, 08 Matrix, 04 bandas de equalização paramétricas nas entradas e saídas, 08 processadores de efeito mínimo, 02 processadores dinâmicos por entradas e saídas, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais. Resolução interna de com sample rate interna de até 96 kHz; A console deve proporcionar funcionamento via multicabo digital protocolo MADI e/ou ADAT.; 01 console digital, com 48 canais com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas, 08 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 12 canais de equalização com 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 02 side fills com 02 sub-woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vi				
30	TIPO II - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE PA (sonorização para o público) 01 (uma) mesa digital com 48 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter, de 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas	DIARIA	08	R\$ 9.190,00	R\$ 73.520,00



com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento;01 equalizador analógico estéreo de 31 bandas para o sistema de PA;16 caixas de sub-woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS;16 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema; Cabeamento de AC com 50 metros mínimo;01 Aparelho de CD que reproduza MP3;Fios e cabos para a ligação do sistema. MONITOR (Sonorização para o palco): 01 mesa digital 48 canais com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, contendo no mínimo 16 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 07 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill;02 side fills com 02 sub-woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves, médios graves e medias altas);12 caixas de monitor (02 falantes de 12" + driver de 2"); Amplificação compatível com o sistema;02 caixas de sub 1x 18"; 02 caixas 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria;60 cabos de microfones;50 pedestais;10 garras;08 sub multicabos de 12 vias;30 microfones dinâmicos;10 microfones condensadores;02 microfones sem fio UHF;10 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.01 bateria com madeira em tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", tons de 12" 13" e 16" ; ferragens: 01 estante de caixa, chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos, pedal; Amplificadores para guitarra , com reverb, 70 watts; 01 amplificador para contra baixo com compressor e 200				
---	--	--	--	--



	watts;12 praticáveis pantográficos de 1,00m.				
31	TIPO III - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PA 01 (uma) mesa digital com 32 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter, de 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento;01 equalizador analógico estéreo de 31 bandas para o sistema de PA;08 caixas de sub-woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS;08 caixas acústicas tipo Line Array industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema; Cabeamento de AC com 50 metros mínimo;01 Aparelho de CD que reproduza MP3;Fios e cabos para a ligação do sistema. MONITOR (Sonorização para o palco): 01 mesa digital 32 canais com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, contendo no mínimo 16 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 07 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill;02 side fills com 02 sub-woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves, médios graves e medias altas);08 caixas de monitor (02 falantes de 12"	DIARIA	10	R\$ 5.975,00	R\$ 59.750,00



	+ driver de 2");Amplificação compatível com o sistema;02 caixas de sub 1x 18"; 02 caixas 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria;60 cabos de microfones;50 pedestais;10 garras;08 sub multicabos de 12 vias;30 microfones dinâmicos;10 microfones condensadores;02 microfones sem fio UHF;10 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.01 bateria com madeira em tipo Maple ou Birch: Bumbo de 22", caixa 14", tons de 12" 13" e 16" ; ferragens: 01 estante de caixa, chimbau, 01 banco, 04 estantes de pratos, pedal; Amplificadores para guitarra , com reverb, 70 watts;01 amplificador para contra baixo com compressor e 200 watts;				
32	TIPO IV - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO composto por 01 mesa digital 16 canais com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 02 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal,01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 08 caixas de som com adaptação para pedestais (falantes de 12" + driver de 2");Amplificação compatível com o sistema;10 cabos de microfones;10 pedestais;02 sub multicabos de 12 vias;02 microfones sem fio UHF;04 Direct Box ativas e passivas; Fios e cabos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.08 suporte pedestais para caixa de som;01 Aparelho de CD que reproduza MP3; 01 Notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, Fonte de alimentação automática 110/220V e programa que possibilite a gravação de áudio	DIARIA	10	R\$ 3.629,00	R\$ 36.290,00



33	TIPO V - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A DE SOM) pré-amplificada 16 canais XLR com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multe efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas, 04 caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 70HZ-20HZ, 15" e 2000w RMS de potência (mínimo), com equalizador de 5 bandas e USB integrado, fixadas em tripé. O valor do item deve incluir mão de obra necessária a montagem e desmontagem, bem como todo cabeamento necessário para perfeito funcionamento do sistema de sonorização, bem como o acabamento do cabeamento (utilização de passa – fio sempre que necessário). Microfone bastão com ou sem fio, cardioide, dinâmico, com receptor true diversity de alta qualidade, frequência 80-18000Hz, sensibilidade do microfone 2,1 mv/pa, potência de saída do transmissor RF em 500hm. 30mw, função auto-lock para evitar mudanças acidentais de configurações, com display gráfico iluminado (transmissor e receptor), largura de banda 42mhz 1680, frequência UHF livre de interferência, função pilot toner esqueich para eliminar interferência RF quando o transmissor está desligado, sincronização do transmissor com receptor via interface infravermelho, conector de base XLR 24m/v para uso profissional, fixados em pedestais tipo girafa ou de mesa. 10 par led RGz 30wts e uma mesa de luz pilot 2000.	DIARIA	10	R\$ 2.295,00	R\$ 22.950,00
34	TIPO VI - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO (P.A DE SOM) pré-amplificada 16 canais XLR com controle de saída de efeitos por canal com 3 bandas, processador de efeitos com até 100 multe efeitos incluindo reverb, equalizador gráfico de 7 bandas, 02 caixas de som acústicas amplificadas com resposta de frequência 70HZ-20HZ, 15" e	DIARIA	10	R\$ 1.808,73	R\$ 18.087,30



	2000w RMS de potência (mínimo), com equalizador de 5 bandas e USB integrado, fixadas em tripé. O valor do item deve incluir mão de obra necessária a montagem e desmontagem, bem como todo cabeamento necessário para perfeito funcionamento do sistema de sonorização, bem como o acabamento do cabeamento (utilização de passa – fio sempre que necessário). Microfone bastão com ou sem fio, cardioide, dinâmico, com receptor true diversity de alta qualidade, frequência 80-18000Hz, sensibilidade do microfone 2,1 mv/pa, potência de saída do transmissor RF em 500hm. 30mw, função auto-lock para evitar mudanças acidentais de configurações, com display gráfico iluminado (transmissor e receptor), largura de banda 42mhz 1680, frequência UHF livre de interferência, função pilot toner esqueich para eliminar interferência RF quando o transmissor está desligado, sincronização do transmissor com receptor via interface infravermelho, conector de base XLR 24m/v para uso profissional, fixados em pedestais tipo girafa ou de mesa. 10 par led RGz 30wts e uma mesa de luz pilot 2000.				
35	TIPO VII - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 16 CAIXAS DE SOM AMBIENTE - Mesa de som 6 canais stand,06-2 S, amplificador ONEAL 1000 W, toca CD, PEN DRIVE Pioneer, caixa amplificada com amplificador 1000 W, 16 caixas para som ambiente C S R, Music Power 75w (IHF) R.M.S 40W, FREQ.90.20 KHz, impedância 8 Ohms, SENDIYIVIT, 95dB/W/m, WEIGHT 1800 GRS.	DIARIA	10	R\$ 1.707,59	R\$ 17.075,90
36	TIPO VIII - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CAIXA DE SOM ACÚSTICA - Caixas bi amplificadas, proporciona acústica com timbre excepcional e resposta cristalina. Possui leitores de MP3 através de portas USB / SD além de comunicação Bluetooth. Tamanho compacto aliado ao design elegante,	DIARIA	10	R\$ 834,98	R\$ 8.349,80



	com visor LCD dinâmico com controles dos arquivos e pastas. Alto-falante de 15" Driver de Titânio 1 1/4", Bi Amplificada 300 W RMS, Comunicação Bluetooth, Reprodutor de MP3 via USB e SD Card, Controle Remoto Frontal, 05 Presets de Equalização. Receptor FM, entradas balanceadas XLR e TRS 1/4", entradas P2 e RCA, auto Voltagem (100~240Vac).				
37	TIPO I STAND tipo básico, tamanho mínimo de 4m x 4m com piso em madeira a 10 cm de altura, paredes montadas em painéis tipo TS, emoldurados em perfis de alumínio tipo octonorm. Iluminação composta por 01 (um) spot com lâmpada de 100watts a cada 3,00m², 02 (duas) tomadas monofásicas, coberta em toldo estilo pirâmide na cor branca, estrutura com aterramento conforme as normas técnicas da ABNT.	DIARIA	120	R\$ 1.600,00	R\$ 192.000,00
3838	TABLADO em estrutura metálica tubular com piso estruturado em barrotes de madeira medindo no mínimo 10m x 10m de comprimento com 10 cm de largura por 10 cm de altura, revestido em compensado de madeira de 15 mm de espessura, com variação de 0,50m a 1,00m de altura, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	DIARIA	08	R\$ 2.498,88	R\$ 19.991,04
39	TABLADO em estrutura metálica tubular com piso estruturado em barrotes de madeira medindo no mínimo 8m x 4m de comprimento com 10 cm de largura por 10 cm de altura, revestido em compensado de madeira de 15 mm de espessura, com variação de 0,50m a 1,00m de altura, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	DIARIA	08	R\$ 1.584,00	R\$ 12.672,00



40	TABLADO em estrutura metálica tubular com piso estruturado em barrotes de madeira medindo no mínimo 5m x 5m de comprimento com 10 cm de largura por 10 cm de altura, revestido em compensado de madeira de 15 mm de espessura, com variação de 0,50m a 1,00m de altura, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	DIARIA	20	R\$ 1.377,75	R\$ 27.555,00
41	TAPUME metálico modulado medindo 2,50m de altura, base de sustentação e hastes de fixação, pintado por tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	METRO LINEAR	1.500	R\$ 36,50	R\$ 54.750,00
42	PAINÉIS DE LED TIPO I Compostos por 60 módulos de 896mm x 672mm (cada painel), com resolução de (P3) 3mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 Notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reprodutor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110/220V, estruturas de Box Truss para montagem dos telões / led à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco, 03 Câmeras HDV com 03 cd's para transmissão simultânea, 01 DVD Player, que reproduza BLUE RAY, DVD, CD de áudio e MP3, abertura a regiões 1 e 4, com controle remoto total, 01 Mesa de corte, 03 Monitores 10", Cabeamento necessário.	DIÁRIA	10	R\$ 9.950,00	R\$ 99.500,00
43	PAINÉIS DE LED TIPO II Compostos por 03 unidades/cada com 12 módulos de 896mm x 672mm (cada painel), com resolução de (P3) 3mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 Notebooks com	DIÁRIA	08	R\$ 7.333,33	R\$ 58.666,64



	configuração mínima, processador 2.2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reprodutor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110/220V, estruturas de Box Truss para montagem dos telões / led à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco. Cabeamento necessário.				
44	PAINÉIS DE LED TIPO III Compostos por 01 unidade de 24 módulo/cada de 896mm x 672mm (cada painel), com resolução de (P3) 3mm virtual outdoor (uso externo) com interface/scaler, possibilitando a reprodução de qualquer tipo de imagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 Notebooks com configuração mínima, processador 2.2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB, reprodutor de blue ray e gravador de DVD, com sistema operacional Windows XP ou mais recente instalado, com mouse, fonte de alimentação automática 110/220V, estruturas de Box Truss para montagem dos telões / led à frente do palco, em local a ser apontado pela equipe de direção de palco. Cabeamento necessário.	DIÁRIA	08	R\$ 4.684,85	R\$ 37.478,80
45	TIPO I TENDA em estrutura metálica tubular medindo 12,00m x 12,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até 3,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	DIÁRIA	06	R\$ 1.564,00	R\$ 9.384,00
46	TIPO II TENDA em estrutura metálica tubular medindo 5,00m x 5,00m estilo pirâmide ou similar, lona de laminado de PVC flexível tipo NIGHT & DAY ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura com variação até 3,00m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil.	DIÁRIA	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00



47	CABINE SANITÁRIA (STD) Individual e portátil, modelo Masculino / Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado" sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180°.	DIÁRIA	700	R\$ 240,00	R\$ 168.000,00
48	CABINE SANITÁRIA (PNE PLUS) Individual e portátil, para portadores de necessidades especiais, com fácil acesso de cadeira de rodas, rampa retrátil, suporte de apoio, com amplo espaço interno e corrimões de segurança, tipo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado" sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,30m de altura, 1,57m de largura interior, 1,57m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180°.	DIÁRIA	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
49	BARRICADA - estrutura em alumínio, deslocamento frontal de até 2,5 toneladas, medindo 1,00m de largura x 1,25m de comprimento x 1,20m de altura;	METROS	100	R\$ 45,32	R\$ 4.532,00
LOTE IV					



ITEM	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total
50	GERADOR em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180KVA, tensão 380/220 Volts, ciclagem em 60Hz 1800 RPM, com motor Diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, com cabo de 40m no mínimo e COM ABASTECIMENTO DO COMBUSTÍVEL.	DIARIA	60	R\$ 2.500,00	R\$ 150.000,00
51	TIPO I - MESA DE LUZ digital 60 canais; - 18 refletores com lâmpadas Par – focos 01-02 e 05; - 16 refletores par 56 locolight; - 08 elipsoidais; - 02 mine brute de 6 lâmpadas DWE; - 01 máquina de fumaça com ventilador; - 03 racks filtrados ditel de 12 canais; - 24 moving lights 250; - 01 canhão seguidor 1200; - 01 sistema intercom toda iluminação em Box Truss; - 70 metros de grids Q.30 de alumínio.	DIARIA	04	R\$ 6.132,31	R\$ 24.529,24
52	REFLETORES - Refletor Set Light 400 W em alumínio.	DIARIA	250	R\$ 91,59	R\$ 22.897,50
53	PAR LED 3WTS 01 conjunto de 16 unidades de PAR LEDS 3WTS; Cores da luz: RGBWA; Potência de saída: 3WTS; Tipo de dispositivo: Canhão PAR, Quantidade de luzes LED: 90modos de controle: DMX Auto Sound Remoto.	DIARIA	30	R\$ 675,32	R\$ 20.259,60

VALOR TOTAL: R\$ 3.009.162,12 (três milhões, nove mil, cento e sessenta e dois reais e doze centavos).

2. EXIGÊNCIAS

2.1. O(s) Serviços de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens deverá(ão) estar acondicionado(s) de forma compatível à sua integridade e conservação e transportado(s) adequadamente.

2.2. A empresa vencedora terá total responsabilidade com os seus colaboradores ou prestadores de serviço com o deslocamento até o local, possíveis acomodações e alimentação, bem como será responsável pelo uso dos equipamentos necessários à prestação do serviço.

2.3. Deverá ser emitida uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome do produto, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.

2.4. O preço proposto deverá conter todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas, bem como quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado.

2.5. Após a adjudicação, nenhum dos produtos oferecidos, poderá ser substituído por outros de outras marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente igual ou superior e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria de Cultura, também de forma expressa.

Cupira- PE, 13 de agosto de 2025.

VINICIUS LESSA
SECRETÁRIO DE CULTURA

ANEXO II
CALENDÁRIO DE EVENTOS
Secretaria de Cultura

CALENDÁRIO DE FESTIVIDADES ANUAL			
EVENTO	LOCALIDADE (Sede, distrito, bairro)	MÊS	DESCRIPTIVO (descrever o evento em até 10 linhas)
Festividades de santos Reis	Cupira	janeiro	Festividades alusiva aos festejos do padroeiro festa religiosa e profana. (festa de santos Reis).
Festa de São Sebastião	Vila gravata-açu Cupira	janeiro	Festa do padroeiro da vila gravata-açu
Copa Cupira Goobets-futsal	Cupira	janeiro	Competição de futsal
Baile Municipal	Cupira	fevereiro	Evento carnavalesco
Cantinho	Cupira	fevereiro	Evento carnavalesco
Festa do distrito de laje de são José	Distrito de laje de São José	março	Festa do padroeiro de laje de são José
Copa Cupira de futebol	Cupira	abril	Competição de futebol
Caminhada da Fé	Cupira para o sitio serrote liso	abril	Caminhada dos fieis da igreja católica até o sitio serrote liso.
Expoagro (apoio)	Cupira	abril	
Cupira Motoshow	Cupira	maio	Exposição de motos
Festejos juninos	Cupira	junho	Festividades juninas, caminhão do forró, bandas, apresentações de quadrilhas e etc.
Festival de teatro	Cupira	julho	Colônia de férias
Cinema na praça	Cupira	julho	Colônia de ferias



Encontro de repentista	Cupira	julho	
Festival de musica	Cupira	julho	
Torneio de jogos de tabuleiro	Cupira	Julho	
Etapa Cupira tênis de mesa	Cupira	Julho	
Torneio de basquete de rua	Cupira	Julho	
Campeonato de artes marciais	Cupira	agosto	Competição de jiu-jitsu
Enduro das Águas	Cupira		Etapa do Brasileiro
Desfile cívico	Cupira	setembro	Desfile de escolas, igrejas e grupos na cidade.
FCC (apoio)	Cupira	setembro	Festival da confecção de Cupira, uma das maiores feira de confecção do interior
Cupira Fest	Cupira	novembro	Maior evento de rua do interior
Semana Multicultural	Cupira	outubro	Semana multicultural evento para um encontro de Cultura.
Campeonato de jogos futevôlei e vôlei	Cupira	novembro	
Corrida de pedestre	Cupira	Novembro	
Passeio ciclístico	Cupira	Novembro	
Vila Natalina	Cupira	dezembro	Festividades natalinas, iluminação na cidade e nas praças, apresentações musicais.
Motocross da independência	Cupira	dezembro	
Apoio estrutural: • Campeonato open jiu-jitsu • Amigos da bike • Campeonato Judô • Jogos de verão • Evento solidário			



• Torneio das igrejas • Corrida gerafitnes			
--	--	--	--

Cupira- PE, 13 de agosto de 2025.

VINICIUS LESSA
SECRETÁRIO DE CULTURA

